



PROJETO DE LEI Nº 015/2025

De 24 de março de 2025

Cria o Programa de Assistência Psicológica e Nutricional para Mulheres com Endometriose no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Assistência Psicológica e Nutricional para Mulheres com Endometriose no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das mulheres diagnosticadas com endometriose, por meio de atendimentos psicológicos e nutricionais.

Art. 2º O Programa de Assistência Psicológica e Nutricional para Mulheres com Endometriose será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Programa contará com as seguintes ações e serviços:

I – Atendimento Psicológico:

- a) Consultas psicológicas regulares para as mulheres diagnosticadas com endometriose, com foco em suporte emocional, orientação, e acolhimento para as questões relacionadas à doença.
- b) Grupos de apoio terapêutico e emocional, com encontros mensais, onde as participantes poderão compartilhar suas vivências e receber orientação profissional.
- c) Capacitar psicólogos e outros profissionais da saúde sobre as especificidades da endometriose e suas implicações emocionais e psicossociais.

II – Atendimento Nutricional:

- a) Consultas nutricionais individuais, com o objetivo de oferecer um plano alimentar adaptado às necessidades das mulheres com endometriose, levando em consideração a saúde hormonal, a alimentação anti-inflamatória, e a melhora da qualidade de vida.
- b) Oficinas e palestras educativas sobre alimentação saudável e estratégias nutricionais para o manejo dos sintomas da endometriose.
- c) Capacitar nutricionistas e profissionais da saúde sobre o impacto da alimentação nas condições das mulheres com endometriose.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

III – Ações de Conscientização e Educação em Saúde

- a) Campanhas informativas sobre a endometriose, focando na sensibilização da população para a importância do diagnóstico precoce e da assistência multidisciplinar.
- b) Distribuição de materiais educativos sobre os direitos das mulheres com endometriose e a disponibilidade de serviços de saúde no município.
- c) Realização de eventos e palestras públicas para disseminação de informações sobre a doença e seus impactos, com foco na promoção do bem-estar e da saúde integral.

Art. 4º - Para o cumprimento das ações previstas neste programa, o município poderá firmar parcerias com instituições de saúde, universidades, e organizações da sociedade civil, visando a qualificação e ampliação do atendimento às mulheres com endometriose.

Art. 5º - O Município de Nossa Senhora das Dores se compromete a garantir a ampliação do acesso à saúde integral para as mulheres com endometriose, assegurando que os atendimentos psicológicos e nutricionais sejam prestados gratuitamente às pacientes diagnosticadas com a doença.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá destinar recursos orçamentários para a implementação do Programa de Assistência Psicológica e Nutricional, além de buscar apoio de programas federais e estaduais relacionados à saúde da mulher.

Art. 7º O Programa deverá ser implementado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sanção desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador José Augusto da Silva Júnior, Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE, em 24 de março de 2025.


JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Vereador/Proponente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025

De 24 de março de 2025

A endometriose é uma condição crônica que afeta milhares de mulheres, muitas vezes causando sérios impactos emocionais e físicos, incluindo dor intensa, dificuldades reprodutivas e, em muitos casos, um forte impacto na qualidade de vida.

Reconhecendo a necessidade urgente de apoio para essas mulheres, este programa visa oferecer um acompanhamento integral, abrangendo o apoio psicológico e nutricional, essenciais para o manejo dos sintomas e para a promoção de uma melhor qualidade de vida.

O Município de Nossa Senhora das Dores compromete-se com a saúde das mulheres, garantindo que aquelas diagnosticadas com endometriose recebam o suporte adequado, gratuito e especializado.

Gabinete do Vereador José Augusto da Silva Júnior, Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE, em 24 de março de 2025.


JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Vereador/Proponente